

DECRETO Nº 968 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2000.

**Abre Crédito Adicional Suplementar
no valor de R\$ 165.900,00 (cento e
sessenta e cinco mil e novecentos reais)
ao orçamento vigente da Fundação
Hospital Maternidade Santa
Theresinha.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 1º da Lei nº
693 de 16 de novembro de 2000, e com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320 de
17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$
165.900,00 (cento e sessenta e cinco mil e novecentos reais), alterando o Q.D.D.,
para reforço das dotações orçamentárias na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional
Suplementar correrão à conta de anulação de igual valor da dotação orçamentária na
forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
VALE DO RIO PRETO**, em 17 de novembro de 2000.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
Waldecy Augusto de Almeida

ANEXO AO DECRETO N° 968 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2000.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundação Hospital Maternidade Santa Teresinha</i>			
2000.13754282.001	3111-02	40.600,00	
2000.13754282.001	3111-03	29.000,00	
2000.13754282.001	3111-04	96.300,00	
2000.13754282.001	3111-01		140.900,00
2000.13754282.001	3131-01		25.000,00
TOTAL		165.900,00	165.900,00

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 17 de novembro de 2000.

Sebastião Célio Ferreira